



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.393/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do “Campeonato Comunitário de Futebol 2021”, evento esportivo realizado entre os meses de setembro à dezembro de 2021.

I- Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II- Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 2.000,00 (três mil reais)

III- Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais)

IV- Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 1.000, 00 (um mil reais)

Parágrafo único. A inscrição para participar do “Campeonato Comunitário de Futebol 2021” somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 558, Fonte 1001.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 14 de dezembro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito